



CLIPPING INTERNET
02/05/2020 ATÉ 02/05/2020



INDÍCE

| | | |
|---|--|----------|
| 1 | JUÍZES | |
| | 1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... | 1 2 |
| 2 | VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | |
| | 2.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA..... | 3 |
| 3 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS | |
| | 3.1 BLOG ALDIR DANTAS..... | 4 |
| | 3.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA..... | 5 |
| | 3.3 BLOG DO JURACI FILHO..... | 6 |
| | 3.4 BLOG DO KIEL MARTINS..... | 7 |
| | 3.5 BLOG DO MARCIAL LIMA..... | 8 |
| | 3.6 BLOG DO NETO FERREIRA..... | 9 10 |
| | 3.7 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... | 11 |
| | 3.8 BLOG JORGE ARAGÃO..... | 12 |
| | 3.9 BLOG LINDOMAR RODRIGUES..... | 13 14 15 |
| | 3.10 BLOG LUDWIG ALMEIDA..... | 16 |
| | 3.11 BLOG REPÓRTER TEMPO..... | 17 |
| | 3.12 PORTAL VERAS..... | 18 |
| | 3.13 SITE JORNAL PEQUENO..... | 19 |
| | 3.14 SITE MARANHÃO DE VERDADE..... | 20 |
| | 3.15 SITE PORTAL AMAZÔNIA..... | 21 22 |

Promotores que pediram o lockdown para a Grande São Luís são os que desconhecem mortes nas UPA's?

Com o pedido feito pelos Promotores Públicos da Grande São Luís, diretamente ligados a Defesa dos Direitos à Saúde para a justiça decretar lockdown nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, haverá muitas restrições a população por causa do novo coronavírus, inclusive com força policial, o tem causado revolta e indignação em vários segmentos da sociedade.

Através das redes sociais e nas mídias, houve muitas denúncias de famílias que perderam entes queridos por falta de atendimento médico ou negligência para a transferência de pacientes para as unidades com maiores recursos técnicos, que poderiam ter salvo muitas vidas. A revolta é muito grande, mas as pessoas que perderam familiares não fazem qualquer imputação a médicos e enfermeiros, mas a estrutura montada pelo poder público ineficaz, como ainda continua.

Quem não se recorda a servidora pública aposentada da Assembleia Legislativa do Estado, que chegou a ir busca de socorro em duas UPA's no mesmo dia. Na primeira não recebeu atendimento médico e na segunda, o caso foi identificado com muita simplicidade e o resultado é que no dia seguinte ela morreu. Há outros, em que os pacientes foram identificados com o novo coronavírus, mas morreram por não terem sido transferidos para hospitais. À época não havia superlotação e são inúmeros os relatos de famílias que chegaram as UPA's com pacientes andando e no dia seguinte morreram no local, com a justificativa de que no dia em que ela morreu seria o dia da sua transferência para uma unidade hospitalar de maior suporte.

Com a exceção da promotora Glória Mafra, que uma vez chegou a cobrar do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Saúde, a morte de uma pessoa na UPA da Cidade Operária, com o corpo liberado para velório e depois houve a identificação de que ele teria morrido decorrente da covid-19.

Também é público e com certeza o Ministério Público tem conhecimento, das lutas empreendidas pelos socorristas do SAMU, para que pacientes sejam recebidos nas UPA's. Foram feitos vários relatos em que pacientes chegaram a ficar por mais de três horas dentro de uma ambulância esperando autorização para serem recebidos. São desconhecidas quaisquer providências por parte da promotoria pública da saúde.

O Governo do Estado trata os casos denunciados com indiferença, e assim eles vão aumentando. Um fato sério e muito grave e que também é indiferente às autoridades é que o Governador, o Secretário de Estado da Saúde, o Prefeito de São Luís e o Secretário Municipal de Saúde, integrantes de equipes de saúde pública e a covid-19, não têm formação médica. O Marcos Pacheco, que é Secretário de Políticas Públicas é médico, mas informam, de que não é infectologista.

Uma cobrança que vem sendo feita ao Governo do Estado nas redes sociais, reside em que falta o poder público colocar médicos infectologistas para interagir com a população, como vem sendo feito em alguns estados da federação. Os discursos autoritários e as determinações até para a força de coerção, antes eram apenas do governo, agora estão sendo chancelados pelo Ministério Público e o Poder Judiciário.

Justiça decreta 'lockdown' na Região Metropolitana de São Luís em razão do coronavírus

A Justiça do Maranhão decretou nesta quinta-feira (30) o 'lockdown' (bloqueio total) em quatro municípios da Região Metropolitana de São Luís, pelo prazo de dez dias, a partir do dia 5 de maio, por conta do aumento de casos e mortes pelo novo coronavírus nas regiões. A ação é do Ministério Público do Maranhão (MPMA).

A determinação é do juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís. Os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa são as primeiras cidades brasileiras a adotar esse tipo de restrição.

Com isso, ficarão suspensas todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de serviços de alimentação, farmácias, portos e indústrias que trabalham em turnos de 24 horas.

Também ficará suspensa a circulação de veículos particulares, sendo autorizados somente a saída para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas e atendimento de saúde, serviços de segurança ou considerados essenciais pelo decreto estadual.

A decisão também limita a circulação de pessoas em espaços públicos ou abertos ao público, a regulamentação do funcionamento de bancos e lotéricas que devem ser abertas somente para o pagamento do auxílio emergencial, salários e benefícios sem lotação máxima nesses ambientes, com organização de filas.

A ação do Ministério Público foi assinada por quatro promotores da Defesa da Saúde dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. No documento, os promotores pediam que a medida fosse aplicada o quanto antes, para evitar o avanço da doença e novas mortes.

De acordo com o último boletim da Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgado na quarta-feira (29), os quatro municípios juntos possuem 2.728 casos do novo coronavírus e 166 mortes por Covid-19.

Do G1.

Justiça decreta o lockdown na Região Metropolitana

Postado em: 30 de abril de 2020 por: Juraci Filho —

A Justiça do Maranhão decretou nesta quinta-feira (30) o 'lockdown' (bloqueio total) em quatro municípios da Região Metropolitana de São Luís, pelo prazo de dez dias, a partir do dia 5 de maio, por conta do aumento de casos e mortes pelo novo coronavírus nas regiões. A ação é do Ministério Público do Maranhão (MPMA).

A determinação é do juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís. Os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa são as primeiras cidades brasileiras a adotar esse tipo de restrição.

Com isso, ficarão suspensas todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de serviços de alimentação, farmácias, portos e indústrias que trabalham em turnos de 24 horas.

Também ficará suspensa a circulação de veículos particulares, sendo autorizados somente a saída para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas e atendimento de saúde, serviços de segurança ou considerados essenciais pelo decreto estadual.

A decisão também limita a circulação de pessoas em espaços públicos ou abertos ao público, a regulamentação do funcionamento de bancos e lotéricas que devem ser abertas somente para o pagamento do auxílio emergencial, salários e benefícios sem lotação máxima nesses ambientes, com organização de filas.

Urgente! Justiça determina a decretação de lockdown pelo prazo de 10 dias

Publicado em abril 30, 2020 por blogdokieltmartins

O juiz Douglas Martins titular das Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou que o Governo do Maranhão e as Prefeituras de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar decretem o lockdown pelo prazo de 10 dias, a partir de 5 de maio.

O magistrado quer a suspensão expressa de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, trazendo rol exaustivo das atividades essenciais que ficariam excepcionadas dessa suspensão, tais como alimentação, medicamentos e serviços obrigatoriamente ininterruptos (portos e indústrias que trabalhem em turnos de 24h); regulamentação do funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, tais como bancos e lotéricas exclusivamente para pagamento de renda básica emergencial, salários e benefícios sociais, prescrevendo-se lotação máxima excepcional nesses ambientes e organização de filas; vedação de circulação de veículos particulares, salvo para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas para atendimento de saúde ou desempenho de atividades de segurança ou no itinerário de serviços considerados como essenciais por Decreto Estadual; (a.5) vedação de entrada/saída de veículos da Ilha, por 10 dias, salvo caminhões, ambulâncias, veículos transportando pessoas para atendimento de saúde, veículos no desempenho de atividades de segurança ou no itinerário de serviços considerados essenciais por Decreto Estadual; a adoção de medidas de orientação e de sanção administrativa quando houver infração às medidas de restrição social, como o não uso de máscaras em locais de acesso ao público, conduta análoga aos crimes de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do CP); a extensão da suspensão das aulas da rede privada nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa, segundo os parâmetros adotados para a rede estadual;

Justiça decreta “lockdown” na Região Metropolitana de São Luís em razão do coronavírus

A Justiça do Maranhão decretou, nesta quinta-feira (30), o “lockdown” (bloqueio total) em quatro municípios da Região Metropolitana de São Luís, pelo prazo de 10 dias, a partir do dia 5 de maio, por causa do aumento de casos e mortes pelo novo coronavírus nas regiões. A ação é do Ministério Público do Maranhão (MP-MA).

A determinação é do juiz Douglas de Melo Martins da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís. Os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa são as primeiras cidades brasileiras a adotar esse tipo de restrição.

Com isso, ficarão suspensas todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de serviços de alimentação, farmácias, portos e indústrias que trabalham em turnos de 24 horas.

Também ficará suspensa a circulação de veículos particulares, sendo autorizados somente a saída para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas e atendimento de saúde, serviços de segurança ou considerados essenciais pelo decreto estadual.

A decisão também limita a circulação de pessoas em espaços públicos ou abertos ao público, a regulamentação do funcionamento de bancos e lotéricas que devem ser abertas somente para o pagamento do auxílio emergencial, salários e benefícios sem lotação máxima nesses ambientes, com organização de filas.

A ação do Ministério Público foi assinada por quatro promotores da Defesa da Saúde dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. No documento, os promotores pediam que a medida fosse aplicada o quanto antes, para evitar o avanço da doença e novas mortes.

De acordo com o último boletim da Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgado nessa quarta-feira (29), os quatro municípios juntos possuem 2.728 casos do novo coronavírus e 166 mortes.

(Informações do Portal G1 Maranhão)

Tem outro juiz querendo governar o Maranhão, diz site

01/05/2020 09h17 - Atualizado em 01/05/2020 09h176

Do Antagonista

O governador Flávio Dino que se cuide, porque há outro juiz querendo mandar no Maranhão: é o “doutor” Douglas de Melo Martins, que decretou hoje um lockdown no estado.

Na decisão de 12 páginas, acolhendo pedido do Ministério Público, o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís não fez qualquer referência à recentíssima decisão do Supremo Tribunal Federal que garante só a governadores, prefeitos e ao presidente o poder de impor medidas de isolamento social.

Para fundamentar o despacho, tirou da cartola o argumento batido de defesa da “dignidade da pessoa humana”. E considerou que os decretos estaduais de distanciamento social não têm sido suficientes para conter a disseminação do vírus, na opinião dele.

A decisão só permite a abertura de serviços de alimentação, saúde, bancos, lotéricas, portos e “indústrias que trabalhem em turnos de 24h”.

Além disso, restringe a circulação de veículos somente a atividades essenciais, limita reuniões em espaços públicos, determina punições para quem não usar máscaras e estende a suspensão das aulas.

Se quiser seguir a carreira de político, Douglas de Melo Martins já tem know-how nas redes sociais: vive divulgando aos seguidores suas decisões em prol dos direitos sociais.

Justiça manda Flávio Dino decretar lockdown na Grande São Luís

30/04/2020 18h45 - Atualizado em 30/04/2020 19h032 COMENTÁRIOS

Nesta quinta-feira (30), o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, determinou que o governo do Maranhão e as Prefeituras de cidades da Grande São Luís decretem o lockdown por 10 dias.

A sentença foi com base no pedido do Ministério Público que alegou a ocupação total dos leitos de UTI disponíveis na capital.

“Nesse sentido, destaca que o Estado Maranhão já divulgou a construção emergencial de hospital da campanha na Capital que contara com 200 leitos de enfermaria e UTI, que, no entanto somente será concluída em 45 dias”, fundamentou o MP.

Em razão do risco de colapso do sistema de saúde em São Luís, o magistrado afirmou que quer a suspensão expressa de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, trazendo rol exaustivo das atividades essenciais que ficariam excepcionadas dessa suspensão, tais como alimentação, medicamentos e serviços obrigatoriamente ininterruptos (portos e indústrias que trabalhem em turnos de 24h).

De acordo Douglas Martins, o estrangulamento dos hospitais não se resume à rede pública e as medidas tomadas estão se mostrando ineficazes.

“No caso presente, é necessária adoção do bloqueio total, ainda que por curto período, pois essa é a única medida possível e eficaz no cenário para contenção da proliferação da doença e para possibilitar que o sistema de saúde público e privado se reorganize, a fim de que se consiga destinar tratamento adequado aos doentes”.

Se não tiver o bloqueio total, de acordo com o juiz, São Luís e a região metropolitana viverão um período de barbárie.

ROSÁRIO: Juíza prorroga autorização para recolhimento domiciliar de presos do regime semiaberto e suspensão das visitas aos internos da UPR

A juíza Karine Lopes Castro, titular da 1ª Vara de Rosário e responsável pela Execução Penal na comarca, prorrogou por mais 30 dias, os efeitos da Portaria n.º 6/2020, em que autorizou, em caráter excepcional, o recolhimento domiciliar no período noturno e finais de semana e feriados, aos internos do regime semiaberto Unidade Prisional Regional de Rosário que estejam atualmente em cumprimento de trabalho externo, mantidas integralmente as demais restrições estabelecidas nas decisões que lhes autorizaram o benefício individualmente.

O documento também prorroga a suspensão das visitas aos internos da UPR pelo período de 30 dias.

Para edição da medida, a magistrada considerou o quadro de pandemia da Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde, a situação de Emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, diante dos graves impactos ao sistema único de saúde, e as medidas já tomadas pelo Poder Executivo, por meio de decretos do Governo do Estado, para enfrentamento da doença, notadamente o Plano Estadual de Contingência do Novo Coronavírus.

Também considerou a Recomendação n.º 62 do Conselho Nacional de Justiça, direcionada a tribunais e a magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do vírus, e a decisão de tutela provisória incidental proferida pelo ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 - DF, conclamando dos juízes da execução penal a analisarem a situação da população carcerária em face da pandemia em questão.

A determinação do Poder Judiciário em Rosário, também partiu de análise de requerimento da Defensoria Pública do Maranhão, que ponderou que os recuperandos do sistema prisional autorizados ao trabalho externo, representam riscos de contaminação à população carcerária e aos servidores da administração penitenciária em face do seu retorno diário à unidade para pernoite.

PANDEMIA: Corregedoria da Justiça orienta hospitais sobre liberação de corpos para sepultamento e cremação

A juíza corregedora Sara Gama esclareceu que, conforme o artigo 1º dessa Portaria, na ausência de familiares ou conhecidos de pessoa falecida em casa de saúde ou em razão da exigência da saúde pública, fica autorizado que os estabelecimentos de saúde encaminhem os corpos dos falecidos aos cemitérios do município para sepultamento/cremação, sem a prévia lavratura do Registro de Óbito em cartório, com a utilização apenas da Declaração de Óbito (DO) da instituição de saúde.

De acordo com a Portaria Conjunta, o prontuário de atendimento em casos de internação hospitalar no período da pandemia deverá ser feito com cuidado especial na identificação do paciente. A juíza solicitou atenção dos diretores de hospitais ao artigo 1º, parágrafos, e artigo 2º, especialmente no tocante aos requisitos necessários no preenchimento da “Declaração de Óbito”.

De acordo com o comunicado aos hospitais, no caso de ausência de parentes e acompanhantes do falecido por coronavírus, a “Declaração de Óbito” também poderá ser encaminhada digitalizada, e acompanhada da cópia dos prontuários e demais documentos de identificação do falecido, para a Corregedoria Geral de Justiça, pelo e-mail (obito_covid19_cgj@tjma.jus.br), a fim de que sejam tomadas as devidas providências de encaminhamento à serventia extrajudicial competente.

Diante da necessidade de posterior verificação do local do sepultamento, para que essa informação passe a constar do Registro Civil de Óbito em cartório, a instituição de saúde deverá entregar a via amarela da Declaração de Óbito ao agente funerário responsável pelo sepultamento ou cremação, que ficará obrigado a anotar na via desse documento o local de sepultamento/cremação e devolver a declaração, em até 48 horas, ao estabelecimento de saúde em que foi emitida, para que esta seja encaminhada à CGJ pelo e-mail informado.

A Portaria Conjunta nº 01, do Conselho Nacional de Justiça e Ministério da Saúde foi encaminhado aos estabelecimentos hospitalares, por meio de ofício assinado pela juíza corregedora.

ÓBITO - O assento de óbito e a primeira certidão podem ser feitos gratuitamente nos cartórios de registro civil de pessoas naturais mais próximos, conforme a Lei nº 9.534/1997. Os endereços e contatos dos cartórios da sua cidade podem ser consultados no site da CGJ-MA: <http://www.tjma.jus.br/cgj/serventias>. Os cartórios também oferecem serviços pagos para emissão da segunda via da Certidão de Óbito, por meio dos sites registrocivil.org.br e www.cartoriosmaranhao.com.br.

Qualquer orientação sobre o registro de óbito durante a pandemia poderá ser prestada pela CGJ-MA, por meio dos telefones 31984638 / 31984614 (Coordenadoria das Serventias).

PANDEMIA: Judiciário determina aos bancos medidas preventivas do contágio por coronavírusCovid-19

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos (VIDC) de São Luís, acolheu, parcialmente, pedido de tutela de urgência feito pelo Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (IBEDEC-MA) e determinou ao Banco do Brasil, Itaú, Unibanco, Bradesco e Santander o cumprimento de medidas preventivas do contágio pelo coronavírus, determinadas pelas autoridades sanitárias, durante a pandemia de Covid-19.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da VIDC, determina aos bancos, que adotem sinalização horizontal com faixas no chão, espaçamento mínimo de 1,5m em todos os locais de atendimento presencial à população; permitam a entrada de pessoas somente usando máscaras; forneçam álcool em gel 70% ou água e sabão aos clientes e mantenham funcionário organizando filas, com o objetivo de garantir o distanciamento entre as pessoas, mesmo que seja necessária e contratação emergencial de colaboradores.

Os bancos também deverão higienizar, constantemente, o espaço interno das agências bancárias, inclusive caixas eletrônicos; definir limitação de 60 % da capacidade máxima de clientes no interior de agências bancárias e manter todos os terminais de autoatendimento em pleno funcionamento.

IBEDEC - A decisão foi emitida em Ação Civil Pública, com pedido liminar, proposta pelo IBEDEC-MA contra o Banco do Brasil S/A, Itaú Unibanco Holding S.A, Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. Segundo os autos, o instituto argumentou que apesar dos esforços empreendidos pelas autoridades públicas para conter a disseminação do coronavírus, o órgão “tem recebido inúmeras reclamações sobre percalços enfrentados por consumidores (jovens, idosos, portadores de necessidades especiais), uma vez que as filas nos bancos têm se replicado, tudo isso sem que exista um mínimo de organização e informação adequada, criando, a rigor, verdadeiras aglomerações e espaços de disseminação do Covid-19”.

Continue lendo em: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/05/pandemia-judiciario-determina-aos.html>

Justiça determina a decretação de lockdown na Região Metropolitana

por Jorge Aragão
30 abr 2020

A Justiça, através do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão e determinou pelo Governo Flávio Dino a decretação de lockdown na Região Metropolitana.

O lockdown, que é o bloqueio total, terá o prazo de dias e atingirá os quatro municípios da Ilha - São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar. O bloqueio começará na próxima terça-feira, dia 05, e irá perdurar até o dia 15 de maio.

Com isso, ficarão suspensas todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de serviços de alimentação, farmácias, portos e indústrias que trabalham em turnos de 24 horas.

Está determinada a suspensão da circulação de veículos particulares, sendo autorizados somente a saída para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas e atendimento de saúde, serviços de segurança ou considerados essenciais pelo decreto estadual.

A decisão do magistrado também limita a circulação de pessoas em espaços públicos ou abertos ao público, a regulamentação do funcionamento de bancos e lotéricas que devem ser abertas somente para o pagamento do auxílio emergencial, salários e benefícios sem lotação máxima nesses ambientes, com organização de filas.

Também está vedado a entrada saída de veículos da Ilha, por 10 dias, salvo caminhos, ambulâncias, veículos transportando pessoas para atendimento de saúde, veículos no desempenho de atividades de segurança ou no itinerário de serviços considerados essenciais por Decreto Estadual.

Clique aqui e veja a íntegra da decisão que o governador do Maranhão, Flávio Dino, não teve coragem de tomar por iniciativa própria.

É aguardar e conferir a postura do comunista.

Lockdown no Maranhão Lockdown no Maranhão Isolamento total deve durar dez dias, por decisão da Justiça Publicado às 02/05/2020 00:00:00 Para alguns estados brasileiros, a adoção de medidas de isolamento social não é mais o suficiente para conter o avanço da Covid-19. No Maranhão, na região Nordeste, a Justiça determinou, na noite de quinta-feira, o lockdown na capital, São Luiz, e em mais três municípios da Região Metropolitana, durante dez dias. Lockdown é como se chama o isolamento total, com restrição de circulação de pessoas e veículos. Na terça-feira, São Luiz atingiu 100% de ocupação dos leitos de UTI da rede estadual. No Rio, porém, apesar do iminente colapso das redes públicas de saúde, o lockdown não está na agenda. O isolamento total foi apontado pelo secretário de Saúde do estado, Edmar Santos, como uma alternativa viável para conter os casos da doença no Rio. Mas, tanto o governador, Wilson Witzel, quanto o prefeito do Rio, Marcelo Crivella, não cogitam a adoção do modelo. "Prefiro ter certeza de que nossas medidas vão abaixar as curvas, nossos leitos vão trazer segurança e logo, logo a gente volta às nossas atividades", disse o prefeito. O isolamento total, implementado em países como Espanha e Itália, permite aplicação de multas a quem sair de casa para atividades não-essenciais. O infectologista Marcos Lago alerta que o lockdown é bem mais sério que o isolamento social já adotado, mas pode 'desafogar' as redes de saúde. "Se começarmos agora, poderia significar que, em cenário otimista, a recuperação da rede de saúde aconteceria no fim de maio", disse. Socorro ao sistema de saúde A adoção do lockdown no Rio ainda deve ser avaliada, mas não pode ser uma medida isolada. Para Daniel Soranz, especialista em saúde pública, o verdadeiro temor durante a pandemia ainda é o mesmo: o colapso do sistema de saúde. "Não adianta falar em lockdown, para as pessoas ficarem em casa, se a rede de saúde não se prepara para atender as pessoas. Não adianta anunciar que a população tem que usar máscara, mas não contratar profissionais de saúde para as unidades", frisa. Soranz aponta que, nesse momento, o Rio precisa focar na testagem da população para mapeamento do vírus e acelerar a liberação de leito e, sem essas informações, seria muito complicado adotar o lockdown. [Leia Mais](#)

Justiça estadual nega pedido de liminar para estabelecer "lockdown" no Ceará O juiz estadual Alisson do Valle Simeao negou um pedido de liminar em ação que solicitava estabelecimento do estado de "lockdown" no Ceará por conta da pandemia do coronavírus. A decisão foi proferida nesta sexta-feira (1º), durante o Plantão Judiciário Cível do Tribunal de Justiça do Ceará. O pedido de implantação da modalidade mais rígida de isolamento social foi apresentado individualmente pelo advogado Tibério Maciel Carvalho por meio de uma ação de obrigação de fazer, com pedido de liminar, contra o Estado do Ceará. O autor alega que as medidas adotadas pelo Estado até agora não estão conseguindo atingir o objetivo de limitar a propagação do vírus e que o "Poder Executivo estaria com dificuldade para, com precisão científica, definir na Capital o momento exato a aplicação de medidas mais rígidas de isolamento social". O magistrado Alisson do Valle Simeao, entretanto, negou o pedido. Ele argumenta que pedidos como este são mais adequados quando propostos por órgão institucionalmente encarregado da defesa da sociedade, como o Ministério Público, e não individualmente. E que presente, além de notícias de jornais, estudos técnicos e pareceres oficiais de profissionais de Saúde que atestem mais motivos para uma "gravosa medida". Além disso, e mais importante argumento para negar o pedido, segundo o magistrado, é o que considerou como uma transferência ao Poder Judiciário de uma decisão "essencialmente" política, que requer a análise de conjuntura de variáveis diversas, que incluem a Saúde Pública, a dimensão econômica, orçamentária e fiscal, no mercado de trabalho e na Segurança Pública, por exemplo. Para o juiz, "é perigoso, para não dizer temerário, que o Poder Judiciário, que sequer pode fazer uma análise acurada dos impactos sociais, econômicos e políticos desta decisão, assumira para si uma tarefa que parece ferir, frontalmente, sua capacidade institucional". Alisson do Valle prossegue atestando que as responsabilidades neste caso são do órgão político, referindo-se ao Poder Executivo, e não do jurídico. Segundo ele, a decisão judicial tomada no estado do Maranhão, que determinou a medida dura na Região Metropolitana de São Luís, provocou uma corrida ao comércio, "com pessoas estocando alimentos". E encerra: "decisões desta natureza têm que ser tomadas dentro de um planejamento estratégico e integrado, já com um plano de ação para a sua efetivação". Após negativa da liminar, entretanto, a ação volta a tramitar nas varas da Fazenda Pública Estadual.

Justiça determina lockdown em São Luís e mais três cidades do Maranhão 0Reprodução Na última terça-feira, São Luís atingiu 100% de ocupação das Unidades de Terapia IntensivaSão Luís - A Justiça do Maranhão decretou, na noite desta quinta-feira (30), o lockdown (bloqueio total) para a Capital do Estado, São Luís, e para mais três municípios da região metropolitana, pelo prazo de dez dias, a partir de terça-feira (5). A decisão também vale para os municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.Na terça-feira (28), a cidade de São Luís atingiu 100% de ocupação das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) da rede estadual destinadas ao tratamento de Covid-19. Nos 267 leitos de enfermaria, a ocupação era de 63,7% na última terça.A medida prevê a "suspensão expressa de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde". Serão limitadas as reuniões de pessoas em espaços públicos ou abertos ao público, assim como estará proibida a circulação de veículos particulares, "salvo para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas para atendimento de saúde ou desempenho de atividades de segurança, ou no itinerário de serviços considerados como essenciais".Também está proibida a entrada e saída de veículos da ilha, pelo período de dez dias, com exceção para caminhões, ambulâncias, veículos transportando pessoas para atendimento de saúde e atividades de segurança.O lockdown também compreende a regulamentação do funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, tais como bancos e lotéricas, "exclusivamente para pagamento de renda básica emergencial, salários e benefícios sociais, prescrevendo-se lotação máxima excepcional nesses ambientes e organização de filas".Caberá as autoridades dos municípios fiscalizar e cumprir todas as medidas decretadas, assim como o uso obrigatório de máscara em locais abertos ao público.A ação é do Ministério Público do Maranhão. A determinação é assinada por Douglas de Melo Martins, juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís."Ocorre, no entanto, que para o presente momento as medidas de distanciamento social estão se mostrando ineficazes para contenção da propagação do vírus causador da Covid-19, demandando do poder público a adoção de medidas mais intensas para evitar um colapso do sistema público de saúde, que, na capital, já se evidencia, com a lotação máxima dos leitos de UTI destinados a pacientes com Covid-19", diz o juiz na decisão."No caso presente, é necessária adoção do bloqueio total, ainda que por curto período, pois essa é a única medida possível e eficaz no cenário para contenção da proliferação da doença e para possibilitar que o sistema de saúde público e privado se reorganize, a fim de que se consiga destinar tratamento adequado aos doentes", segue o juiz.

Autismo: Decisão garante que planos de saúde autorizem cobertura integral de crianças e adolescentes

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís determinou que os planos de saúde autorizem a cobertura integral e sem restrições para tratamento de Terapia ABA (Applied Behavior Analysis/Análise do Comportamento Aplicada) de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA). Em decisão liminar, assinada pelo juiz José Américo Abreu Costa, titular da unidade, foi fixada uma multa diária no valor de R\$ 10 mil reais no caso de descumprimento.

Na decisão, o magistrado reconhece que o tratamento de Terapia ABA é uma necessidade urgente “uma vez que os portadores do espectro autista não podem sofrer solução de continuidade no tratamento em face das conexões neurais, o que pode ocasionar uma regressão nos estágios alcançados com o mencionado tratamento/terapia ABA. Daí o risco existente que fecunda a competência universal da vara da infância e juventude”.

O juiz José Américo Abreu também fundamentou sua decisão no direito de acesso à saúde de crianças e adolescentes, destacando que “é direito fundamental das crianças e adolescentes, garantindo-se o seu nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. Assim, a potencial recusa dos planos de saúde requeridos ao negarem a autorização de material essencial para o procedimento através da terapia/método ABA, viola diretamente o direito à saúde e à vida dos infantes vinculados aos planos/operadoras de saúde, com situação de risco que deve ser evitada por intervenção do Poder Judiciário”, destacou o magistrado.

A determinação atende ao pedido formulado pelo Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec) em ação judicial que tramita na 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís. A liminar abrange todos os planos de saúde ou operadoras de planos de saúde com atuação em São Luís/MA, assim como alcança crianças e adolescentes usuários de planos de saúde portadores do espectro autista.

Terapia ABA - envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível. O tratamento baseia-se em pesquisa na área da aprendizagem e é considerado como o mais eficaz. Segundo estimativas globais da ONU (Organizações das Nações Unidas) cerca de 1% da população é autista. Processo nº. 0850060-24.2019.8.10.0001

Coronavírus: A pedido do Ministério Público, Justiça autoriza lockdown

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos concedeu, nesta quinta-feira, 30, liminar em Ação Civil Pública (ACP) para obrigar o Estado do Maranhão e os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar a cumprirem regras mais rígidas de confinamento na Ilha de São Luís. As medidas iniciarão em 5 de maio e terão duração inicial de dez dias.

A ACP foi assinada pelos titulares das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde Maria da Glória Mafra Silva (São Luís), Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar), Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa) e Gabriela Brandão da Costa Tavernard (Paço do Lumiar).

Na decisão, o juiz Douglas de Melo Martins determina que o Estado do Maranhão suspenda todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de serviços de alimentação, medicamentos e os obrigatoriamente ininterruptos, como portos e indústrias que trabalhem 24 horas.

Também ficam limitadas as reuniões de pessoas em espaços públicos ou abertos ao público. As agências e correspondentes bancários devem funcionar apenas para o pagamento de salários e benefícios assistenciais. A organização das filas e o distanciamento social é de responsabilidade dos estabelecimentos, sob pena de suspensão dos alvarás de funcionamento.

Fica proibida, também, a circulação de veículos particulares, salvo para a compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas para atendimento de saúde, atividades de segurança ou no itinerário dos trabalhadores de serviços considerados essenciais. A entrada e saída de veículos da ilha também está proibida por dez dias, salvo caminhões, ambulâncias, veículos transportando pessoas para atendimento de saúde, que estejam desempenhando de atividades de segurança ou no itinerário de serviços considerados essenciais.

Também foi determinada a aplicação de orientação e de sanção administrativa quando houver infração às medidas de restrição social, como o não uso de máscaras em locais de acesso ao público, além da suspensão das aulas da rede privada nos quatro municípios, segundo os parâmetros adotados para a rede estadual.

O Estado do Maranhão também está obrigado a fiscalizar, de forma efetiva, as medidas de distanciamento social, responsabilizando civil, penal e administrativamente os estabelecimentos que não seguirem as normas sanitárias. Além disso, deverá garantir equipamentos (leitos, EPI, respiradores e testes) e equipes de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e demais especialidades necessárias), demonstrando a estruturação dos serviços de atenção à saúde da população para atender à demanda da Covid-19 em seu período de pico.

Lockdown: decisão do juiz Douglas Martins causou polêmica; Flávio Dino reagiu com pragmatismo inteligente

2 de maio de 2020

Douglas Martins foi muito criticado pelo midiatismo; Flávio Dino usou o pragmatismo inteligente no caso Acatada pelo governador Flávio Dino (PCdoB) sem restrição técnica, política ou institucional, tendo ele anunciado ontem os termos da sua implantação a partir de terça-feira (05/05), a decisão do juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, de impor bloqueio total (lockdown) na Ilha de Upaon Açu por causa do novo coronavírus, desencadeou também uma forte onda de questionamentos sobre se ele tem competência para adotar a medida atendendo a Ação Civil Pública assinada por promotores de áreas afins nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, alcançando 1,5 milhão de maranhenses. Muitas vezes se posicionaram a favor da medida judicial, interpretando-a como legal e adequada, enquanto muitas outras vezes criticaram duramente, não o bloqueio em si, mas a atitude do juiz, vendo nela uma usurpação de prerrogativa exclusiva do governador do Estado. Outras críticas igualmente duras foram feitas à postura do juiz, que ocupou espaços de mídia para explicar sua decisão e fazer advertências e até ameaças a quem eventualmente vier a desobedecer às regras, chegando mesmo a afirmar, enfaticamente, que o desobediente “estará cometendo um crime”.

Como o bloqueio total é uma medida extrema e só havia sido adotada na China, onde a pandemia começou, em parte da Itália, onde o novo coronavírus tem sido devastador, e na Índia e na Indonésia, a adoção na Ilha de São Luís repercutiu fortemente dentro e fora do Maranhão, com a maioria dos observadores criticando duramente o protagonismo do juiz Douglas Martins. Ontem, por exemplo, os comentaristas do programa Em Pauta, da Globo News, Demétrio Magnoli, que é cientista político, e Eliane Cantanhede, experiente comentarista política, bateram forte na decisão, argumentando que o magistrado atropelou as regras e tomou uma decisão que não lhe cabia tomar, usurpando uma prerrogativa do chefe do Poder Executivo. Mais do que isso, ao sair concedendo entrevistas para falar sobre o que decidiu, feriu regra de conduta da magistratura, à medida que não é papel de juiz sair por aí explicando suas decisões e agindo como um ente executivo. Demétrio Magnoli observou: “Imaginem se a partir de agora juízes começarem a decretar lockdown pelo país afora. Será a anarquia”.

A Coluna ouviu dois advogados experientes e um magistrado com larga vivência. Os três avaliaram que o titular da vara de Interesses Difusos e Coletivos foi além da fronteira das suas prerrogativas e invadiu a seara do Poder Executivo. Para começar, a Ação Civil Pública dos quatro promotores aponta a desobediência civil ao isolamento social, mas não acusa o Governo do Estado de negligência ou ineficiência - e nem poderia, porque todas as avaliações feitas até aqui mostram que o governador Flávio Dino é um dos mais ativos e eficientes governantes na guerra ao novo coronavírus, incansável nos apelos para que as pessoas fiquem em casa. Além disso, o juiz teria cometido uma falha de procedimento ao decidir sem consultar o Governo do Estado, tomando uma decisão sem fundamentos científicos.

Os críticos acham que o governador Flávio Dino, mesmo concordando com a medida em si, deveria tê-la contestado na Justiça sob o argumento de que o juiz de Interesses Difusos e Coletivos invadiu a seara do Executivo. Com a sabedoria de ex-magistrado federal, porém, o governador agiu com pragmatismo. Por que tentar inviabilizar uma decisão que atende rigorosamente a uma necessidade urgente do Governo? Em vez disso, aproveitou a liminar para definir as regras e implantar a medida sem o desgaste de tê-la imposto à população. E o faz com a certeza de que vem fazendo o que deve e pode ser feito, “mergulhado nisso há 45 dias”, como

declarou, em tom de desabafo, numa entrevista nesta semana ao portal UOL.

Montado no prestígio que vem conquistando como gestor público e líder político, o governador Flávio Dino agiu com pragmatismo inteligente, até porque não dispõe sequer de tempo para se ocupar com o movimento midiático do juiz Douglas Martins. Para ele, o que está valendo mesmo é o bloqueio total da Ilha de São Luís como uma pancada certa no novo coronavírus.

Justiça obriga Flávio Dino decretar lockdown

A Justiça do Maranhão atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), decretou o 'lockdown' nos quatro municípios da Região Metropolitana: São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa por 10 dias, a partir da próxima terça-feira (5).

A determinação é do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís em função do avanço da pandemia do novo coronavírus.

No Twitter, o governador Flávio Dino disse que cumprirá a decisão da Justiça e garantiu que as atividades essenciais como alimentação e remédios permanecerão funcionando.

“Sobre a decisão judicial de bloqueio na Ilha de São Luís, farei uma entrevista coletiva amanhã 10h. Desde logo, informo que evidentemente a decisão do Judiciário será cumprida. Esclareço, contudo, que atividades essenciais, como alimentação e remédios, continuarão abertas”, afirmou.

Ficam suspensas todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de serviços de alimentação, farmácias, portos e indústrias que trabalham em turnos de 24 horas.

A decisão proíbe a entrada e saída de veículos da Ilha de São Luís, com exceção para caminhões, ambulâncias, veículos transportando pessoas para atendimento de saúde e atividades de segurança.

Fica suspensa a circulação de veículos particulares, sendo autorizados somente a saída para compra de alimentos ou medicamentos, para transporte de pessoas e atendimento de saúde, serviços de segurança ou considerados essenciais pelo decreto estadual.

Também ficarão limitadas a circulação de pessoas em espaços públicos e a regulamentação do funcionamento de bancos e casas lotéricas que devem ser abertas somente para o pagamento do auxílio emergencial, salários e benefícios, obedecendo regras para aglomeração.

Foto: Divulgação

Governador confirma medidas mais rígidas para restringir circulação de pessoas e conter o avanço da Covid-19 em São Luís

Flávio Dino ainda anunciou que aulas na rede estadual, municipal e privada seguem suspensas até 31 de maio

Fonte: Redação

Data de publicação: 02/05/2020

Governador Flávio Dino concedeu entrevista no Palácio dos Leões (Foto: Reprodução)

Após decisão judicial que determinou o lockdown (bloqueio de todas as atividades não essenciais) na região metropolitana de São Luís, o governador Flávio Dino concedeu entrevista coletiva, na manhã desta sexta-feira, 1º de maio, no Palácio dos Leões. Dino afirmou que dará cumprimento à decisão judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, e anunciou novas medidas que visam combater o avanço do novo coronavírus no Maranhão.

O governador ressaltou que as aulas seguirão suspensas até o dia 31 de maio, na rede estadual, municipal e privada de São Luís, São José de Ribamar, Paco do Lumiar e Raposa.

Caminhões que transportam produtos essenciais como alimentos, combustível, remédios e outros itens de necessidade seguem com acesso liberado ao estado. Permanecem proibidas a entrada e saída de Ferry Boat com destino à Baixada Maranhense e os barcos que saem para a Alcântara.

Durante o lockdown, que terá início no próximo dia 05 e valerá até 15 de maio, ficarão em funcionamento apenas os supermercados, feiras, mercados, farmácias e serviços de delivery, assim como outros estabelecimentos que funcionam com produtos alimentícios ou farmacológicos.

O governador ressaltou que não há a necessidade de correria nem aglomerações em supermercados e farmácias, já que esses serviços serão mantidos durante o lockdown. Mas, afirmou Dino, serão estabelecidos pontos de controle e barreiras para evitar o trânsito de veículos pela cidade, com a proibição de estacionamento em locais como o Espigão, Centro de São Luís e Avenida Litorânea.

Segundo Flávio Dino, o descumprimentos da determinação acarretará em multas às agências bancárias que infringirem às normas de segurança. Bancos e lotéricas funcionarão apenas para pagamento de auxílios do governo.

O governador ainda informou que estarão sujeito a multas e processos civis/criminais quem descumprir as determinações estabelecidas a partir do dia 05 de maio.

Novas Medidas

O Hospital de Traumatologia e Ortopedia do Maranhão (HTO) foi incluído como unidade de saúde para atendimento aos pacientes da Covid-19, assim como o Carlos Macieira, que já está operando com essa função.

Com isso, São Luís ganhará mais 130 leitos exclusivos para o coronavírus, na próxima semana.

Os trabalhos para funcionamento do Hospital de Campanha já foram iniciados, no Multicenter Sebrae. A previsão é que a obra seja concluída em 20 dias.

Dino também confirmou mais 70 respiradores adquiridos para o Maranhão.

Justiça manda Flávio Dino decretar lockdown na região metropolitana

30 de abril de 2020/

Nesta quinta-feira (30), o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, determinou que o governo do Maranhão e as Prefeituras de cidades da Grande São Luís decretem o lockdown por 10 dias.

A sentença foi com base no pedido do Ministério Público que alegou a ocupação total dos leitos de UTI disponíveis na capital.

“Nesse sentido, destaca que o Estado Maranhão já divulgou a construção emergencial de hospital da campanha na Capital que contara com 200 leitos de enfermagem e UTI, que, no entanto somente será concluída em 45 dias”, fundamentou o MP.

Em razão do risco de colapso do sistema de saúde em São Luís, o magistrado afirmou que quer a suspensão expressa de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, trazendo rol exaustivo das atividades essenciais que ficariam excepcionadas dessa suspensão, tais como alimentação, medicamentos e serviços obrigatoriamente ininterruptos (portos e indústrias que trabalhem em turnos de 24h).

De acordo com Douglas Martins, o estrangulamento dos hospitais não se resume à rede pública e as medidas tomadas estão se mostrando ineficazes.

“No caso presente, é necessária adoção do bloqueio total, ainda que por curto período, pois essa é a única medida possível e eficaz no cenário para contenção da proliferação da doença e para possibilitar que o sistema de saúde público e privado se reorganize, a fim de que se consiga destinar tratamento adequado aos doentes”.

Se não tiver o bloqueio total, de acordo com o juiz, São Luís e a região metropolitana viverão um período de barbárie.

Veja imagens da matéria em:

<https://maranhaodeverdade.com.br/justica-manda-flavio-dino-decretar-lockdown-na-regiao-metropolitana/>

Maranhão: decreto com medidas para cumprir o lockdown será editado até domingo O bloqueio deve começar na próxima terça-feira (5), e haverá também restrição de deslocamento na Ilha de São Luís, que abarca os municípios de São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço Lumiar, formando a região metropolitana. Até o próximo domingo (3), o governo do Maranhão deve editar medidas para dar cumprimento à decisão judicial que obrigou a interrupção de serviços não essenciais na Ilha de São Luís, o chamado lockdown. O governador Flávio Dino, em entrevista coletiva, fez um balanço das medidas de saúde já tomadas pelo estado, em relação à instalação de UTIs, compra de materiais, além de contratação de profissionais, e adiantou alguns aspectos do lockdown. "Nós vamos continuar nesta direção agora com a determinação judicial, de restrição do hall de atividades essenciais ao mínimo necessário. Vamos na linha daquilo que o Poder Judiciário determina de ampliar restrição da circulação de veículos. E, para isso, teremos barreiras na entrada e na Ilha de São Luís, mas também nas principais avenidas. Proibir os estacionamento nas avenidas, além de diminuir o número de paradas de ônibus." Flávio Dino (PCdoB), governador do Maranhão. (Foto: Divulgação/Gov-MA) Quem descumprir as medidas estará sujeito a multas e sanções administrativas, além de sanções judiciais. Segundo Flávio Dino, as autoridades policiais vão fiscalizar o cumprimento da decisão. O governador reforçou a necessidade do distanciamento e criticou os bancos, que, segundo ele, não têm tomando medidas para assegurar o distanciamento na entrada das instituições. Ele informou que vai lançar um edital para contratar trabalhadores para organizar as filas de quem vai sacar o auxílio emergencial nas agências da Caixa Econômica. "Eu estou lançando [neste sábado (2)] um edital de contratação de pessoas para organizar as filas da Caixa Econômica", disse o governador. Por meio de medida provisória, Flávio Dino deve contratar médicos selecionados no programa Mais Médicos pelo Brasil, do governo federal, mas que ainda não foram convocados, para atuarem no estado do Maranhão. O governador também pediu calma à população e disse que não há necessidade de corrida a supermercados e farmácias, porque são serviços essenciais e vão permanecer abertos.

Maranhão: decreto com medidas para cumprir o lockdown será editado até domingo O bloqueio deve começar na próxima terça-feira (5), e haverá também restrição de deslocamento na Ilha de São Luís, que abarca os municípios de São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço Lumiar, formando a região metropolitana. Até o próximo domingo (3), o governo do Maranhão deve editar medidas para dar cumprimento à decisão judicial que obrigou a interrupção de serviços não essenciais na Ilha de São Luís, o chamado lockdown. O governador Flávio Dino, em entrevista coletiva, fez um balanço das medidas de saúde já tomadas pelo estado, em relação à instalação de UTIs, compra de materiais, além de contratação de profissionais, e adiantou alguns aspectos do lockdown. "Nós vamos continuar nesta direção agora com a determinação judicial, de restrição do hall de atividades essenciais ao mínimo necessário. Vamos na linha daquilo que o Poder Judiciário determina de ampliar restrição da circulação de veículos. E, para isso, teremos barreiras na entrada e na Ilha de São Luís, mas também nas principais avenidas. Proibir os estacionamento nas avenidas, além de diminuir o número de paradas de ônibus." Flávio Dino (PCdoB), governador do Maranhão. (Foto: Divulgação/Gov-MA) Quem descumprir as medidas estará sujeito a multas e sanções administrativas, além de sanções judiciais. Segundo Flávio Dino, as autoridades policiais vão fiscalizar o cumprimento da decisão. O governador reforçou a necessidade do distanciamento e criticou os bancos, que, segundo ele, não têm tomando medidas para assegurar o distanciamento na entrada das instituições. Ele informou que vai lançar um edital para contratar trabalhadores para organizar as filas de quem vai sacar o auxílio emergencial nas agências da Caixa Econômica. "Eu estou lançando [neste sábado (2)] um edital de contratação de pessoas para organizar as filas da Caixa Econômica", disse o governador. Por meio de medida provisória, Flávio Dino deve contratar médicos selecionados no programa Mais Médicos pelo Brasil, do governo federal, mas que ainda não foram convocados, para atuarem no estado do Maranhão. O governador também pediu calma à população e disse que não há necessidade de corrida a supermercados e farmácias, porque são serviços essenciais e vão permanecer abertos.